

ACÓRDÃO Nº 1297/2018 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 014.416/2015-8.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I – Recurso de reconsideração (Tomada de Contas Especial).
3. Recorrentes: Altemir Antônio Tortelli (402.036.700-00); Fetraf-Sul/CUT/Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar da Região Sul (05.684.806/0001-60); Valter Bianchini (710.412.658-91).
4. Unidade jurisdicionada: Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar da Região Sul.
5. Relator: Ministro Bruno Dantas.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (Serur); Secretaria de Controle Externo no Estado de Santa Catarina (Secex-SC).
8. Representação legal: Claudismar Zupiroli (OAB/DF 12.250), representando Altemir Antônio Tortelli e Fetraf-Sul/CUT/Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar da Região Sul (peças 17 e 18), e outros.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em que se apreciam recursos de reconsideração interpostos por Altemir Antônio Tortelli e Fetraf-Sul – Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar da Região Sul e Valter Bianchini contra o Acórdão 4.928/2016-1ª Câmara, por meio do qual o Tribunal julgou irregulares as contas da entidade e do seu ex-coordenador-geral, Altemir Antônio Tortelli, imputando-lhes débito e aplicando-lhes multa, além de ter aplicado multa ao ex-Secretário de Agricultura Familiar do Ministério do Desenvolvimento Agrário, Valter Bianchini.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento no arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, conhecer e negar provimento ao presente recurso de reconsideração, mantendo-se inalterado o Acórdão 4.928/2016-1ª Câmara;

9.2. dar ciência deste acórdão aos recorrentes.

10. Ata nº 4/2018 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 21/2/2018 – Extraordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1297-04/18-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Bruno Dantas (Relator) e Vital do Rêgo.

13.2. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
BRUNO DANTAS
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
Procurador